

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU FRANCISCO ANTÔNIO FONTENELE**  
**CNPJ: 01.924.835/0001-09**  
**ENDEREÇO: RUA NOÉ SALES BEZERRA S/N – JAÇANAÚ - MARACANAÚ**  
**E-MAIL: antonioemef@maracanaú.ce.gov.br**  
**FONE: (85) 33833827**  
**PROCESSO Nº: 32/2025**

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Francisco Antônio Fontenele torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para o serviço de confecção de um brasão em acrílico, de acordo com descrição em planilha anexo, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Francisco Antônio Fontenele no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União. (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 21 de agosto de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**LÍVIA MARIA LOPES HOLANDA**  
Presidente do Conselho Escolar

**PAE- PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR**

|   |                             |
|---|-----------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: <b>32/2025</b> |
|---|-----------------------------|

|   |                                                                                   |   |                                |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------|
| 2 | CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU FRANCISCO ANTONIO FONTENELE | 3 | Nº DO CNPJ: 01.924.835/0001-09 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------------|

|   |                                                           |
|---|-----------------------------------------------------------|
| 4 | ENDEREÇO: RUA NOÉ SALES BEZERRA S/N – JAÇANAÚ - MARACANAÚ |
|---|-----------------------------------------------------------|

|   |                          |                                         |
|---|--------------------------|-----------------------------------------|
| 5 | MARACANAÚ: 21/ 08 / 2025 | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
|---|--------------------------|-----------------------------------------|

|   |                                                                                      |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 26 / 08 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS  |        |                                                                                                            |             |            |                               |                               |
|----------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| QUADRO 1                   | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                          | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                            | 01     | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 01 (UM) BRASÃO EM MATERIAL ACRÍLICO COM O LOGO DA ESCOLA TAMANHO 0,83 CM X 0,76 CM | SERV        | 01         |                               |                               |
| 7.7-PREÇO SUBTOTAL: (R\$): |        |                                                                                                            |             |            |                               |                               |
| 7.8-PREÇO TOTAL: (R\$):    |        |                                                                                                            |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 30 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ,6ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|   |                     |
|---|---------------------|
| 9 | NOME DO PROPONENTE: |
|---|---------------------|

|    |           |
|----|-----------|
| 10 | ENDEREÇO: |
|----|-----------|

|    |             |    |     |
|----|-------------|----|-----|
| 11 | CPF OU CGC: | 12 | RG: |
|----|-------------|----|-----|

|    |                           |
|----|---------------------------|
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |
|----|---------------------------|